

ENVELOPE Nº 1 Documentos de Habilitação

Chamada Pública nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 02/05/2017

Hora: 08h00min

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Morais

Folha: 83
Processo: 029/2017
Rubrica: 

Folha: 24
 Processo: 029/2017
 Rubrica: 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

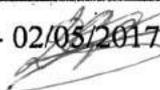
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.532.931/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ SOLTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.TATIANE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9649-3551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **14:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2017 

Folha: 85
Processo: 029/2017
Rubrica: [assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 8810261
Emitido em: 25/04/2017 às 21:59:39

DAP: SDW0253293100011308141159	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/08/2014	Validade(*): 13/08/2017
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.532.931/0001-66	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS	
Município/UF: Carolina/MA	Data Constituição: 10/08/1996
Representante Legal: JOAQUIM FERREIRA NETO	CPF: 626.306.953-87

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	
CNPJ: 08.593.102/0001-70	
Agente Emissor: VANDUI DOMINGOS DA COSTA	CPF: 048.260.274-00
Local de Emissão: Carolina/MA	

DAP bloqueada por não atingir o mínimo de 60% de agricultores familiares no seu quadro de associados.

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	13	56,52

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	13	56,52
Associados sem DAP	10	43,48
Total dos Associados	23	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

[assinatura]

86
Data: 02/09/2017
Assinatura: [assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 8810057
Emitido em: 25/04/2017 às 21:57:22

DAP: SDW0253293100011308141159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/08/2014 Validade(*): 13/08/2017
CNPJ: 02532931000166 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
84543990382	ALBERTO PEREIRA DA COSTA	SDW0845439903820109111149	01/09/2017	B
40175553300	ALZERINA DA SILVA FERRERIA	SDW0626306953870808140853	08/08/2017	V
47525940304	ANA AMELIA DA SILVA BEZERRA	SDW0475259403040202170930	02/02/2020	V
65466136387	ANA RITA BEZERRA CUNHA	SDW0250472643001412111231	14/12/2017	V
01981824308	EDILSON PEREIRA DA COSTA	SDW0019818243081508111117	15/08/2017	B
33246483353	HILTON PEREIRA FIGUEREDO	SDW0332464833532112120955	21/12/2018	V
62630695387	JOAQUIM FERREIRA NETO	SDW0626306953870808140853	08/08/2017	V
65125835315	MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS	SDW0148545463870512110818	05/12/2017	V
14854546387	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	SDW0148545463870512110818	05/12/2017	V
89566203349	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	SDW0895662033491312111158	13/12/2017	V
68868286300	OCIANIO ALMEIDA GUIMARÃES	SDW0688682863000305111108	03/05/2017	B
02329132344	ROMARIO COSTA FIGUEREDO	SDW0023291323441412110142	14/12/2017	V
25047264300	VICENTE CUNHA FILHO	SDW0250472643001412111231	14/12/2017	V

Total Categoria: 13

Total sócios: 13

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[assinatura]

Página: 87
Processo: 029/2017
Rubrica: 



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 8807341

Emitido em: 25/04/2017 às 21:27:15

DAP: SDW0253293100011308141159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/08/2014 Validade(*): 13/08/2017
CNPJ: 02532931000166 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS

CPF	Nome	Data Filiação
01939303311	ANALIA PEREIRA DA COSTA	18/09/2012
00101291388	EFIGENIA SOARES DAS NEVES	08/12/2002
79963056334	FAUSTINO LIMA DAS NEVES	10/08/1996
65111958304	HILTON CÉSAR DA SILVA BEZERRA	01/05/2003
01939302340	LUZIA LOPES DA SILVA	04/11/2007
42520630353	MARIA DA PENHA SOUSA BEZERRA	28/10/2004
63114100368	MARIA JOSE DA ROCHA RIBEIRO	08/12/2002
33246700397	ONEIDE DA SILVA FIGUEREDO	08/12/2002
17261988200	VALDIMIRO DA SILVA	10/08/1996
33408459304	WILSON PEREIRA DE FIGUEREDO	10/08/1996

Total sócios: 10

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Número: 88
 Processo: 029/2017
 Assinatura: [assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 9383027

Emitido em: 09/05/2017 às 08:34:00

DAP: SDW0253293100011308141159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/08/2014 Validade(*): 13/08/2017

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.532.931/0001-66
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS
 Município/UF: Carolina/MA Data Constituição: 10/08/1996
 Representante Legal: JOAQUIM FERREIRA NETO CPF: 626.306.953-87

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
 CNPJ: 08.593.102/0001-70
 Agente Emissor: VANDUI DOMINGOS DA COSTA CPF: 048.260.274-00
 Local de Emissão: Carolina/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	14	60,87

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	14	60,87
Associados sem DAP	9	39,13
Total dos Associados	23	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Processo: 89
029/2017
Assinatura: [assinatura]

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 9383027
Emitido em: 09/05/2017 às 08:34:00

DAP: SDW0253293100011308141159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/08/2014 Validade(*): 13/08/2017
CNPJ: 02532931000166 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
84543990382	ALBERTO PEREIRA DA COSTA	SDW0845439903820109111149	01/09/2017	B
40175553300	ALZERINA DA SILVA FERRERIA	SDW0626306953870808140853	08/08/2017	V
47525940304	ANA AMELIA DA SILVA BEZERRA	SDW0475259403040202170930	02/02/2020	V
65466136387	ANA RITA BEZERRA CUNHA	SDW0250472643001412111231	14/12/2017	V
01981824308	EDILSON PEREIRA DA COSTA	SDW0019818243081508111117	15/08/2017	B
65111958304	HILTON CÉSAR DA SILVA BEZERRA	SDW0651119583042704170914	27/04/2019	B
33246483353	HILTON PEREIRA FIGUEREDO	SDW0332464833532112120955	21/12/2018	V
62630695387	JOAQUIM FERREIRA NETO	SDW0626306953870808140853	08/08/2017	V
39302340	LUZIA LOPES DA SILVA	SDW0019393023402704170928	27/04/2019	B
65125835315	MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS	SDW0148545463870512110818	05/12/2017	V
14854546387	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	SDW0148545463870512110818	05/12/2017	V
89566203349	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	SDW0895662033491312111158	13/12/2017	V
02329132344	ROMARIO COSTA FIGUEREDO	SDW0023291323441412110142	14/12/2017	V
25047264300	VICENTE CUNHA FILHO	SDW0250472643001412111231	14/12/2017	V

Total Categoria: 14

Total sócios: 14

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

..... 90
..... 09/2017
..... #



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

91
PROCESSO: 029/2017
Rubrica: #

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS
CNPJ: 02.532.931/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:20:27 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: 5324.FE18.97EE.BCF2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Navegue pela CAIXA

 Nome: 92
 Acesso: 029/2017
 Assin: [assinatura]
 Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 02532931/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
BEZERRA MORAI

Resultado da consulta em 09/05/2017 às 08:50:07

Consulte o Histórico do Empregador

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Morais
Solta, 11/08/2016

Aos onze dias do mês de agosto, de dois mil e dezesseis, às sete horas da noite na sede da ABM, situada na comunidade Solta, município de Carolina/Ma deu-se inicio a reunião extraordinária, tendo como abertura, uma oração pedindo as bênçãos e a proteção de Deus, para que esta associação possa continuar progredindo com bons resultados, em seguida, o presidente Joaquin Ferreira Neto falou que o mandato dele teria encerrado, agradeceu pelo apoio e também pediu desculpas se deixou algumas coisas a desejar, dando então continuidade, os trezes sócios que se fizeram presente debateram e chegaram a conclusão de escolher os membro para a nova diretoria, que ficou sendo:

- Presidente: Elson Barbosa de Almeida
- Vice-presidente: Hilton Cesar da Silva Bezerra
- Secretária: Ana Amélia da Silva Bezerra
- Vice-secretária: Oneide da Silva Aguiar
- Tesoureiro: Alberto Pereira Costa
- Vice tesoureiro: Wilson Pereira de Figueredo
- Conselho fiscal:
 - Luzia Lopes da Silva
 - Tomaz Pereira da Silva
 - Romário da Costa Figueredo
- Suplente:
 - Faustino Lino das Neves
 - Oceanio Almeida Guimarães

Prosseguindo com a palavra do presidente eleito, Elson Barbosa de Almeida agradeceu a todos. E falou vai fazer o possível para retribuir a confiança que os sócios depositaram nele.

E assim não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada. E eu Ana Amélia da Silva Bezerra, lavrei e subscrevi a presente ata.

2º Ofício
Carolina-MA

Elson Barbosa de Almeida
Elson Barbosa de Almeida

2º Ofício
Carolina-MA

Ana Amélia da Silva Bezerra
Ana Amélia da Silva Bezerra

Secretária:
2º Ofício
Carolina-MA

Alberto Pereira da Costa
Alberto Pereira da Costa

Tesoureiro:

CONFERE COMO ORIGINAL
Rubrica: *[assinatura]*
Matricula:

TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

000027259865 Tabela de Fiscalização Escrivania Extrajudicial	João Odolfo M. Rego Oficial	Cartório do 2º Ofício Serventia Extrajudicial nº 115	Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de <i>Quên Barbosa de Almeida</i>	Assinalada(s) Dou fe. Carolina-MA. 02/09/16	Em testº da verdade <i>[Assinatura]</i> TABELIAO			
	Maria Neuza B. Rego Escrevente Substituta	Eliene Lima de Sousa Escrevente Autorizada	TJMA / FERJ Escrivania Extrajudicial 116 Rua José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA CEP: 65.980-000	Maria Neuza B. Rego Escrevente Substituta	Eliene Lima de Sousa Escrevente Autorizada	Cartório do 2º Ofício Serventia Extrajudicial nº 116	Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de <i>Angela Maria de S. Silva</i> <i>de Sequeira</i>	Assinalada(s) Lou fe. Carolina-MA. 02/09/16

000027259867 Tabela de Fiscalização Escrivania Extrajudicial	João Odolfo M. Rego Oficial	Cartório do 2º Ofício Serventia Extrajudicial nº 116	Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de <i>Alberto Pereira da Costa</i>	Assinalada(s) Lou fe. Carolina-MA. 02/09/16	Em testº da verdade <i>[Assinatura]</i> TABELIAO			
	Maria Neuza B. Rego Escrevente Substituta	Eliene Lima de Sousa Escrevente Autorizada	TJMA / FERJ Escrivania Extrajudicial 116	Maria Neuza B. Rego Escrevente Substituta	Eliene Lima de Sousa Escrevente Autorizada	Cartório do 2º Ofício Serventia Extrajudicial nº 116	Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de <i>Alberto Pereira da Costa</i>	Assinalada(s) Lou fe. Carolina-MA. 02/09/16

TJMA / FERJ
 Escrivania Extrajudicial
 116

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Serventia Extrajudicial nº 116 Praça José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513
Documento Registrado sob o Nº <u>454</u> Folha <u>02/03</u>
do Livro A- <u>11</u> do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Carolina (MA), <u>05</u> de <u>setembro</u> de <u>2016</u>
João Odolfo M. Rego - Oficial Maria Neuza B. Rego - Escrevente Substituta
Eliene Lima de Sousa - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

CONFERE COM O ORIGINAL
 Rubrica TABELIAO

Uso Geral
 Poderes Judiciais
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO E ESCRIVÃO EFETIVO

MUNICÍPIO DE CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

94
Processo: 029/2017
Rubrica: [assinatura]

TJMA / FERJ
Escrivão Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41
PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

TEBELLONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os Livros de Registros de Títulos e Documentos existentes em meu poder e Cartório, dentre eles, verifiquei constar o Livro B nº 18, e nele às fls. 246v/248v, sob nº 2622, datado de 04/09/97, o Registro seguinte: Cópia Autêntica. 13ª Reunião da Associação dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Moraes” – Solta, do Município de Carolina/MA. Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (10.08.97), às 10:20 horas, na escola “Francisco Ananias, da Povoação Solta, deste município de Carolina/MA, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para aprovação do estatuto, os sócios da associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes – Solta, Hilton Pereira de Figueiredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira da Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves de Figueiredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Donervil Bezerra da Cruz, Valdemiro da Silva, Clodemir Alves Bezerra, Faustino Alves Neves, Wilson Pereira de Figueiredo, Tomaz Alves Bezerra, e os convidados: Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deuzina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueiredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Levando-se em conta que a associação conta com 21 (vinte e um) sócios efetivos e um pleno gozo de seus direitos sociais, e posto que a presença e na ordem de 15 (quinze), declarou o Sr. Presidente a existência do fórum necessário pela realização da Assembléia Geral Extraordinária daí porque declarou instalado esta reunião o Sr. Presidente passou então a palavra ao convidado especial, Dr. Ausônio Negreiros da Câmara, MD, Secretário Municipal da agricultura, o qual explanou a cerca dos objetivos da reunião, bem como o

CONFERE COM O ORIGINAL
Rubrica Matricula

[assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego
Tabelião e Escrevivo

Maria Neusa Bringel Rego
Escritora Juramentada

Elieane Lima de Sousa
Escritora Juramentada

CAROLINA - MUNICÍPIO DE CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

95
Processo: 029/2017
Substância: #

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício
TJMA/ERJ
Escritura Extrajudicial

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrevivo Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

TEBELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

fato de que na mesma só trataria da apreciação e aprovação do Estatuto da associação dos pequenos produtores Rurais – “Bezerra de Moraes – Solta, deste município. A pedido do Sr. Presidente, referida autoridade passou a leitura do Pré-estatuto, após o que, por unanimidade ficou assim aprovado. Estatuto dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Moraes” – Solta do município de Carolina, Estado do Maranhão. CAPÍTULO I – Da denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1º. A associação dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Moraes – Solta, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicativas. Art. 2º - A Associação terá sua sede na Povoação Solta, deste município, a casa do Sr. Pedro da Cruz, e foro Jurídico na Comarca de Carolina, Estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de validade da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. É objetivo da associação quaisquer serviços que passam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e industriais e comércios, e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Art. 5º. Para a consecução do seu objetivo a associação poderá: a) Adquirir, construir ao alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; b) promover o transporte e o beneficiamento à classificação, à industrialização e comercialização, à assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e serve-se de assessoramento, a representante dos associados, na comercialização de insunos e da produção; c) manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional, jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrará convênios com qualquer entidade pública ou privada; d) para a realização de seus objetivos a associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres, sem perder sua individualidade e poder de decisão. CAPÍTULO II – Dos Associados – Seção I- da admissão, demissão, eliminação, exclusão. Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários ou não de imóveis rurais, passeiros e arrendatários que concordem com as disposição deste estatuto e que pela ajuda mutua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade. Parágrafo único: a admissão de novos sócios ficará condicionada a

CONFERE COM O ORIGINAL
Substância Matrícula

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego
Tabelião e Escrivão Efetivo

Maria Neuzang Bringel Rego
Escriturante Substituta

Escriturante Substituta

CAROLINA - MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41

PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

116	CAROLINA	TJMA-ERJ
Cartório do 2º Ofício		Escriturante Extrajudicial

TEBELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

participação do sócio proposto a pelos menos 03 (três) reuniões a ser apresentado por associados. Art. 7º. A demissão dar-se a pedido do associado mediante carta dirigida ao presidente, não podendo ser negada. Art. 8º. A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. §1º. O atingido poderá recorrer para a assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação. §2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembléia Geral. §3º. A eliminação considerar-se a definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 9º. A exclusão da associada ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua permanência na associação.

SEÇÃO II. Dos direitos, deveres e responsabilidades. Art. 10º. São direito dos associados: a) gozar de todas as vantagens e benefícios a que a associação vinha conceder; b) votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias como associado, e estar quites com suas obrigações sociais; c) participar das reuniões da Assembléia geral discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem; d) consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias; e) solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecidamente e informações sob as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento; f) convocar a assembléia geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; g) demitir-se da associação quando lhe convier; Parágrafo Único - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovados as contas do exercício em que deixar o emprego; Art. 11º - São deveres do associado: a) Observar disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela a diretoria e pela assembléia geral; b) respeitar os compromissos assumidos com a associação: c) manter em dias suas contribuições; d) contribuir por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembléia

CONFERE COM O ORIGINAL

Rubrica _____ Matrícula _____

97
PROCESSO: 029/2017
Data: 17

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego
Tabelião Efetivo

Maria Neuzza Bringel Rego
Escriturante Extrajudicial

Rua ...
Cidade ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

TJMA-TERCI
Escriturante Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41
PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

TEBELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

geral e na forma em que o forem. Art.13º - O patrimônio da associação será constituído: a) pelos bens de sua propriedade; b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidos anualmente pela assembléia geral; d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços; Capítulo III – Dos órgãos sociais. SEÇÃO I da assembléia geral dos associados. Art. 14º - A assembléia geral dos associados é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e associados ainda que sejam ausentes ou discordantes. Art. 15º. A assembléia geral reuniu-se à ordinariamente uma vez por trimestre, no decorrer do 1º mês do trimestre e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. Art. 16º. Compete a assembléia geral Ordinária em especial. A) apreciar e votar o relatório, o balanço e contas da diretora e o parecer do conselho fiscal; b) eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal; c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; d) conceder títulos honoríficos à pessoa física ou jurídica que por sua colaboração a associação o mereça; e) tratar de qualquer assunto de interesse da associação. Art. 17. Compete a assembléia geral extraordinária, em especial; a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Art. 18º. E da competência exclusiva da assembléia geral ordinária e extraordinária a destituição da diretoria e do conselho fiscal. Parágrafo Único: Ocorrendo destituição em que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a assembléia geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo-se o capítulo III e seus artigos. Art. 19º. O "Quórum" para a instalação da assembléia geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação uma hora após a primeira. 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 17º em que é exigido a maioria de 2/3 (dois terços). 2º - Cada associado terá direito a um voto, vedada

CONFERE COM O ORIGINAL
Matrícula

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
João Odolfo Medeiros Rego
Tabelião e Escrivão Efetivo
Município de Carolina
Estado do Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício
TJMA/PERJ
Escrivania Extrajudicial

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Juramentada
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41
PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONE: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TEBELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

a representação e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela assembléia. Art. 20º. A assembléia será normalmente convocada pelo presidente mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, do conselho fiscal, ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais. Art. 21º. A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados. Art. 22. A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo Único: Quando a assembléia não tiver sido convocada pelo presidente, a mesa será constituída por 2 (dois) membros escolhidos na ocasião, sendo um o presidente e um outro o secretário. Art. 23º. O que ocorrer nas reuniões de assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal, presentes por uma comissão constituída de 5 (cinco) associados designados pela assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer. SEÇÃO II: Da administração e Fiscalização. Art. 24º. A administração da associação serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um conselho fiscal. Art. 25º. A diretoria será constituída por 06 (seis) elementos efetivos, com as designações de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro eleitos por um mandato de 01 (um) ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos, sendo permitida a reeleição. 1º. A primeira diretoria e conselho fiscal terá exercício até dezembro de 1997) mil novecentos e noventa e sete). 2º. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a assembléia geral para o devido preenchimento. Art. 26. Compete a diretoria em, especial: a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação; b) analisar e aprovar os planos de atividades e serviços da associação; c) analisar e aprovar os planos de investimento; d) propor a assembléia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas designadas a cobrir as despesas operacionais e outras; e) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; f)

CONFERE COM O ORIGINAL
Matricula

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41
PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

Processo: 029/2013
Rubrica: [assinatura]

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício
Escrivania Extrajudicial

TABELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

adquirir, alienar bens imóveis, com expressa autorização da assembleia geral; g) deliberar sobre a admissão], demissão, eliminação ou exclusão de associados; h) indicar o bancos ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa; i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em assembleia geral; j) apresentar a assembleia geral ordinária e relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal; l) nomear, dentre associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados. Art. 27º. A diretoria reuniu-se à ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo presente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do conselho fiscal e de 1/5 (um quinto) dos sócios. 1º a diretoria considera-se à reunida com participações mínima de 02 (dois) dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art.28. Compete ao presidente: a) supervisionar as atividades da associação, através de contados assíduos com os restantes membros da diretoria e com o gerente; b) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo do "caixa"; c) convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembleia geral; d) apresentar à assembleia geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do conselho fiscal; e) representar a associação em juízo e fora dele. Art. 29. Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de presidente no caso da ausência ou vacância. Art. 30º. Compete ao secretário: a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembleia geral; tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; c) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia; d) verificar e visar os documentos de receitas e despesas; e) substituir o presidente no caso de ausência ou vacância. Art. 31º. O secretário será substituído por impedimentos, afastamentos ou vacância do cargo pelo vice-secretário. Art. 32º. Compete ao Tesoureiro: a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela diretoria; b) proceder exclusivamente através de cheques bancários os

CONFERE COM O ORIGINAL
Matricula

[assinatura]

100
029/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



T. J. M. A. T. F. E. R. J.
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MUNICÍPIO DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Juramentada
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

TEBELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

pagamentos autorizados pelo presidente; c) proceder ao mandar proceder a escrituração do livro auxiliar do caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; d) zelar pelo reconhecimento das obrigações físicas, tributárias, previdenciárias e outras devidos ou da responsabilidade da associação. Art. 33º. Compete ao vice- tesoureiro substituir o tesoureiro em caso de ausência ou vacância. Art. 34º. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandarias, será sempre necessária a assinatura de 02 (dois) diretores. Art. 35º. O conselho fiscal da associação será constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 suplentes eleitos para um mandato de 01 (um) ano, sendo também permitida a reeleição. 1º O Conselho considera-se à reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecem e as resoluções tomadas. 3º A ata será assinada por todos os presentes. CAPITULO IX – Da contabilidade: Art. 36º A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto elas como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia. PARAGRÁFO ÚNICO: As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. Capitulo V- Dois livros. Art. 37º. A associação deverá ter: a) Livro de matrícula de associados; b) livro de atas de reunião da diretoria; c) outros livros fiscais, contábeis, etc... exigidos pela lei e ou regimento interno. CAPITULO VI- Da dissolução. Art. 38º. A associação será dissolvida, por vontade manifestada em assembleia geral extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando-se o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 39º. Em caso de dissolução e liquidação os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, mas doado a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída, e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida. Parágrafo Único – Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo social da solidariedade. CAPITULO VII- das disposições gerais. Art. 40º - É vedada a remuneração dos cargos de

CONFERE COM O ORIGINAL
Rubrica Matricula

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego
Tabelião e Escrivão

Município de Carolina

Estado do Maranhão

116

Cartório do 2º Ofício

MUNICÍPIO DE CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41

PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

101
029/2017

TJMA I FERR
Escrivania Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

TEBELIONATO*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS*PESSOAS JURIDICAS*TÍTULOS E DOCUMENTOS

diretoria e conselho fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sobre qualquer forma de pretexto. Art. 41º - A associação não distribuirá dividendo de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades sociais. Art. 42º - Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal perduração até a posse dos novos eleitos. Art. 43º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em assembléia geral extraordinária, observando o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 44º- Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente, para tanto. Nada mais havendo a tratar mandou, pois o Sr. Presidente fosse lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eu(a) Hilton Pereira de Figueredo, Vice-Secretário em exercício, lavrei e subscrevi. (as) Hilton Pereira de Figueredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves Figueredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Dornevil Bezerra da Cruz, Valdemiro da Silva, Clodomir Alves Bezerra, Faustino Lima das Neves, Wilson Pereira de Figueredo, Tomaz Alves Bezerra, Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deusina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Está conforme o original que para cá transcrevi integralmente. Carolina, 12 de agosto de 1997. (a) Hilton Pereira de Figueredo - Vice-Secretário em exercício. **Era o que continha no documento supratranscrito que me foi apresentado pelo interessado, aqui registrei, entregando-lhe o original devidamente averbado, ficando uma via arquivado neste Cartório.** Eu(a) Maria Augusto de Medeiros Brito, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, subscrevo e assino. Carolina, 12 de setembro de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
Rubrica Matrícula

PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA, CONFORME ANEXO IV, DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 026/2013.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS	2. CNPJ: 02.532.931.0001-66
2. Endereço: COMUNIDADE SOLTA - ZONA RURAL	4. Município/UF: CAROLINA - MA
3	
5. E-mail: aappc.ma@gmail.com	6. DDD/Fone: 99 98145-5830
8. Nº DAP Jurídica: SDW0253293100011308141159	9. Banco: 001
12. Nº de Associados: 23	10. Nº da Agência: 0291-7
13. Nº de Associados de Acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006: 23	11. Nº da Conta Corrente: 18.595-7
15. Nome do Representante Legal: ELSON BARBOSA DE ALMEIDA	14. Nº de Associados com DAP Física: 14
16. CPF: 401.403.343-00	17. DDD/Fone: 99-98145-5830
18. Endereço: Rua Tapajós Nº 225, Nova Carolina.	19. Município/UF: CAROLINA - MA

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	2. CNPJ: 12.081.691/0001-84
4. Endereço: PRAÇA ALÍPIO CARVALHO, Nº 50, CENTRO	3. Município/UF: CAROLINA - MA
5. DDD/Fone:	5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail: RONALDO NOLETO COSTA	7. CPF: 688.727.633-04



103
0291/17

PROJETO DE VENDA

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				4.1. Unitário	4.2. Total		
01	BANANA	KG	1.200	3,20	3.840,00	SEMANALMENTE	
02	COUVE	PÉS	2.000	3,00	6.000,00	SEMANALMENTE	
03	MANDIOCA	KG	2.000	2,75	5.500,00	SEMANALMENTE	
04	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	2.000	7,25	14.500,00	SEMANALMENTE	
05	RÚCULA	Maço	1.500	3,00	4.500	SEMANALMENTE	
06	MELANCIA	Kg	7.000	2,20	15.400,00	SEMANALMENTE	
07	POLPA DE FRUTA	Kg	6.000	10,50	63.000,00	SEMANALMENTE	
08	FEIJÃO SECO	Kg	2.500	9,00	22.500,00	SEMANALMENTE	
					Total	135.240,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail: 99-98145-5830
aappc.ma@gmail.com

Local e Data:

Carobinha - MA
02/05/017

Elson Barbosa De Almeida



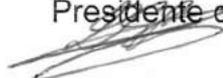
104
02/05/17

105
Processo: 029/2017
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017)**

Eu, **Elson Barbosa de Almeida** presidente da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes**, inscrito no CNPJ nº **02.532.931/0001-66** e DAP Jurídica nº **SDW0253293100011308141159**, **DECLARO**, para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Carolina/MA, 27 de abril de 2017.

Elson Barbosa de Almeida
Elson Barbosa de Almeida
Presidente da ABM


Publicação: 106
Processo: 024/2017
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 001/2017).

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes**, CNPJ nº **02.532.931/0001-66**, DAP jurídica nº **SDW0253293100011308141159** com sede na **Comunidade Solta**, neste ato representado pelo presidente **Elson Barbosa de Almeida** de acordo com o Projeto de Venda, portador da Carteira de Identidade RG nº **0409551620103 - SSP/MA**, CPF nº **401.403.343-00**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

Carolina/MA, 27 de abril de 2017.

Elson Barbosa de Almeida

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes
Elson Barbosa de Almeida
Presidente da ABM

[assinatura]